



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 131 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 07 de novembro de 2023.

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna pública a seleção de estudantes para bolsas de estudos para execução de projeto selecionado no EIXO II do Edital Nº 76/2022 SETEC.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa selecionar um candidato para bolsas de estudos vinculadas ao projeto do IFC contemplado no Edital Nº 76/2022 SETEC - Eixo II. Os candidatos selecionados, conforme quadro de vagas disposto no Anexo I, desempenharão atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2 As atividades que constam no item 1.1 poderão ser realizadas na forma presencial e/ou não presencial, a ser combinado com o coordenador do projeto.

1.3 Parágrafo único - os candidatos selecionados para atuação como bolsista deverão dispor de meios para realização da comunicação de forma online.

O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal Catarinense.

1.4 O projeto aprovado chama-se NIT MERIDIONAL, que é um arranjo de NITs dos três estados do sul do Brasil que possuem ao todo seis Institutos Federais, são eles: IFC, IFFar, IFPR, IFRS, IFSC e IFSul.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 13 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2023. Os candidatos devem:

2.1.1 Preencher o formulário e anexar Currículo Lattes ou Curriculum Vitae por meio do link <https://forms.gle/euhu8KU73uw9PkFR6>

2.2 As inscrições encaminhadas fora do prazo do cronograma do edital não serão aceitas

2.3 São requisitos para inscrição do candidato:

estar matriculado no Instituto Federal Catarinense;

não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento que não permitam o acúmulo de bolsas,

possuir disponibilidade para iniciar as atividades da bolsa em dez/2023;

ter carga horária semanal disponível de 20 horas;

ter conta bancária do tipo conta corrente até o momento de vinculação à bolsa. Não é permitido ter conta em banco digital e nem em cooperativa, exceto o SICRED.

3 DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados dois estudantes de graduação do Instituto Federal Catarinense, conforme Anexo I.

3.2 O Processo de Seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de entrevista a ser realizada por servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica. As datas e o link das entrevistas serão divulgados no Edital de homologação dos inscritos.

3.3 Os critérios de seleção estão descritos no Anexo II para os estudantes da área administrativa

3.4 A classificação dos candidatos para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na entrevista.

3.5 Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.

3.6 Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Resultado Final, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.

4.2 O quadro de vagas e os valores referente a cada bolsa está disponível no Anexo I deste edital.

5 DA BOLSA

5.1 O bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme **item 2.3**.

5.2 A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6 DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1 São atribuições do bolsista:

a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária semanal exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2 São condições de permanência do bolsista:

a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3 O desligamento do bolsista poderá ocorrer por solicitação do bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	09/11/2023
Período de Inscrições	13/11/2023 a 24/11/2023
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo link	28/11/2023
Entrevista(s)	30/11/2023
Resultado preliminar	01/12/2023
Período de recurso	04/12/2023
Resultado Final	06/12/2023
Início das atividades	08/12/ 2023

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O período de vigência das bolsas será de 02 meses, dezembro/2023 até janeiro/2024.

8.2 A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3 Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail nit@ifc.edu.br, em que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

8.4 Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

8.5 Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo Simplificado, serão julgados pela **NIT**, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto ao **PROPI**.

8.6 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I**QUANTITATIVO DE VAGAS, VALORES E DESCRIÇÃO**

Modalidade	Quantidade de vagas	Valor Mensal	Curso Superior em andamento
Estudante de Graduação	01	R\$ 550,00	Qualquer área do Conhecimento

ANEXO II**BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA ADMINISTRATIVO**

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Conhecimento em software Editor de Texto	Digitação, tabelas, figuras e formatação (preferencialmente Writer ou Google DOCUMENTOS)	10 pontos
II	Conhecimento em software Planilhas Eletrônicas	Digitação, cálculos e fórmulas (preferencialmente Calc ou Google PLANILHAS)	10 pontos
III	Domínio de software de Apresentação	Digitação, imagens, animações e transições (preferencialmente Impress ou Google APRESENTAÇÃO)	10 pontos
IV	Domínio de atividades na Internet	Google Drive E-mail Formulários	15 pontos
V	Disponibilidade de pelo menos 3 turnos na semana durante o dia	Manhã: 8h - 12h Tarde e/ou 13:30h - 17:30h	15 pontos
VI	Disponibilidade de viagens	Durante o ano acontecerão viagens para capacitação e eventos.	10 pontos
VII	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos

TOTAL	100 pontos
--------------	-------------------

A equipe do NIT Reitoria utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VII;
- 2º - maior nota no Item V;
- 3º - maior nota no Item IV; e
- 4ª - maior nota no Item VI.

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 10:31)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 13:32)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.006554/2023-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **131**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/11/2023** e o
código de verificação: **e81d16bb1f**